

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Cartório da 3.a Zona Imobiliária

Av. Araguaia, n. 499 - "Edifício Cidade de Goiás" - Goiânia - Go.

CERTIDÃO

Dra. MARIA ALICE COUTINHO SEIXO DE BRITO BEZERRA Oficial do Registro Geral de Imóveis e Anexos da 3a. zona, nesta cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

Certifico, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo neste Cartório, o livro 3-AL, já arquivado de Transcrição das Transmissões, verifiquei nele que às fls. 256, consta sob número "51.188", de ordem, em data de 16 de dezembro de 1961, o registro de uma parte de terras, com a área de cinco (5.000,00) mil metros quadrados, situada na Fazenda Vão da Pombas, deste município, à margem da rodovia - Goiânia-Sucupara; no valor de Cr\$ 520.000,00 (vinte mil cruzeiros); em que é adquirente, Estado de Goiás; e são transmitentes, Antonio Claudino da Silva, e sua mulher, dona Maria Jerônima da Silva, casados, fazendeiros, neste Capital; conforme escritura pública de doação condicional de 4 de agosto de 1961, lav. pelo 3º Tab., substº, desta Capital, Graciano da Silva Moraes. Condições: A presente doação tem por finalidade a edificação de um prédio destinado à Escola, por parte do doador, revertendo a mesma ao domínio dos doadores caso não seja construído dentro do prazo de dois (2) anos. As demais condições constam da respectiva escritura. CERTIFICA, mais que, o imóvel supra tem como transcrição anterior nº 1.446, deste Cartório. CERTIFICA, mais que, revendo os livros de 2 a 2-D e de 4 a 4-F, verifiquei não existirem ônus sobre o imóvel acima descrito.

Costas:
Cr\$ 518,00.

O referido é verdade e dá fé.
Goiânia, 17 de agosto de 1972.

[Assinatura]
Oficial-substº